



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

PROJETO DE LEI Nº DE 13 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR MARCELO IRINEU

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade de Belford Roxo, o Programa de Saúde Mental nas Escolas, com a finalidade de promover o bem-estar psicológico, prevenir transtornos mentais e oferecer suporte psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.

Art. 2º. O Programa será desenvolvido por meio da atuação de psicólogos municipais lotados nas unidades escolares, com atribuições de:

I – realizar acompanhamento psicológico individual e coletivo de estudantes;

II – desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde mental;

III – oferecer orientação e apoio psicossocial a professores, gestores e demais profissionais da educação;